



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Bofete, 31 de Março de 2017.

Recebi o Original

Ofício n.070/2017.

Em 03/04/17

SENHOR PRESIDENTE

José Guilherme Almeida e Souza
Responsável p/ Sec. Legislativa

Com a devida vênia e, em resposta ao Ofício n.19/17 -GP, informamos a Vossa Excelência o que abaixo se segue.

1-**REQUERIMENTO 46/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO SETOR COMPETENTE PARA QUE SOLUCIONE O PROBLEMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL DE TELEVISÃO EM NOSSA CIDADE. **Autor:** João Aliberti

RESPOSTA: Encaminhado ao setor competente para análise e solução dentro dos parâmetros legais e planejamento orçamentário/financeiro da municipalidade.

2-**REQUERIMENTO 47/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE CRIE UMA LEI MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANTÕES NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE EXPLORAM O RAMO DE FARMÁCIAS OU DROGARIAS. **Autor:** João Aliberti

RESPOSTA: Encaminhado ao setor competente para análise e estudo de viabilidade.

3-**REQUERIMENTO 48/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO SETOR COMPETENTE PARA QUE PROCEDA OS REPAROS NECESSÁRIOS NA RUA ETOZIB CAPELLARI, ESQUINA COM



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

A RUA JOÃO MARTINELLI. **Autor:** Osvaldo Ângelo Alves

RESPOSTA: Muitas ruas encontram-se esburacadas por culpa exclusiva das concessionárias de serviços no município como água, esgoto, energia etc. Por essa razão o chefe do executivo municipal encaminhou Projeto de Lei tornando obrigatório o reparo correto em até 12h após concluída a obra, impondo multa pelo descumprimento.

No caso em tela os ilustres vereadores acompanharam a infiltração ocorrida na Escola Estadual Naerson Miranda, comprometendo o muro que foi reparado após insistente cobrança da municipalidade, afetando ainda calçada e rua, além de reparos mal feitos pela concessionária SABESP no leito carroçável descrito no requerimento.

A municipalidade já tomou as devidas providências iniciando os reparos devidos em tal entroncamento, solicitando ainda o apoio dos nobres vereadores para que o Projeto de Lei enquadrando as concessionárias que fazem buracos e valas nas ruas e logradouros públicos seja votado e aprovado no menor espaço de tempo possível.

4-REQUERIMENTO 49/2017 - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO SETOR COMPETENTE PARA QUE PROCEDA OS REPAROS NECESSÁRIOS NA ESTRADA MUNICIPAL DA JACUTINGA/FURNA, BEM COMO SEJA FEITA A MANUTENÇÃO DOS MATABURROS E PONTES. Autor: Osvaldo Ângelo Alves.

RESPOSTA: Dentro da programação da equipe da Prefeitura que cuida das estradas rurais, tal serviço será feito, salientando ainda que, em razão da "situação de emergência" decretada, homologada e reconhecida, o município recebeu a



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

vistoria da Defesa Civil, aguardando agora a liberação de recursos para que a municipalidade possa dar total atenção e resolução dos problemas. O chefe do executivo municipal conclama a câmara de vereadores para que, sempre unidos, busquemos recursos junto ao governo estadual e federal, pois os recursos próprios são escassos e não dá para suprir todas as demandas das estradas rurais.

5- **REQUERIMENTO 50/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO SETOR COMPETENTE PARA QUE PROCEDA OS REPAROS NECESSÁRIOS NA ESTRADA DO MORRO DE BOFETE ATÉ O BAIRRO DA MINA, BEM COMO SEJA FEITA A MANUTENÇÃO DOS MATABURROS E PONTES. **Autor:** Osvaldo Ângelo Alves

RESPOSTA: A Prefeitura Municipal de Bofete fez um vasto levantamento com fotos, vídeos da estrada que liga a cidade ao Morro de Bofete e Bairro da Mina - Castelo Branco incluindo no processo de "situação de emergência". Mesmo assim, a municipalidade está investindo recursos próprios na referida estrada com troca de mataburro de madeira por concreto, recuperação do leito carroçável da via rural, além do veículo de transporte de alunos chegar até a porteira "branca" da fazenda que fica no Morro de Bofete, reivindicação feita pelo proprietário da fazenda junto ao prefeito municipal, ao vice-prefeito e nobre vereador que acompanhou a visita em tal propriedade rural.

6- **REQUERIMENTO 51/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO SETOR COMPETENTE PARA QUE PROCEDA OS REPAROS NECESSÁRIOS NAS ESTRADAS DO BAIRRO SÃO ROQUE



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

NOVO E SÃO ROQUE VELHO, PASSANDO PELA FAZENDA TRÊS BARRAS ATÉ O BAIRRO DO MORRO GRANDE, BEM COMO SEJA FEITA A RECUPERAÇÃO DOS MATABURROS. **Autor:** Osvaldo Ângelo Alves

RESPOSTA: Do mesmo modo tais acessos rurais fazem parte do processo de "situação e emergência" com levantamento dos problemas através de fotos, vídeos etc. Na programação da Prefeitura Municipal, mesmo sem receber ainda recursos externos para socorrer tais estradas rurais, a Prefeitura Municipal está providenciando os devidos reparos, fazendo com que a população do entorno possa ir e vir nas referidas estradas dos bairros citados.

7-**REQUERIMENTO 52/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO SETOR COMPETENTE PARA QUE PROCEDA AS PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS COM RELAÇÃO A EROSÃO LOCALIZADA NA RUA MANOEL PRUDENCIANO VIEIRA, NA ALTURA DO N° 07, FORMADA PELAS ÁGUAS DAS CHUVAS E PELA AUSÊNCIA DE TUBULAÇÕES PARA O ESCOAMENTO DAS MESMAS. **Autor:** Dalton Cristian Batista

RESPOSTA: A referida erosão está incluída nas obras que necessitam ser feitas em razão da "situação de emergência" decretada, homologada e reconhecida. Foi elaborado um Processo a parte com Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo de referida obra denominada ESCADA HIDRÁULICA a ser feita na Rua Manoel Prudenciano Vieira, bairro Santa Catarina e encaminhado ao Governo do Estado de São Paulo, via Coordenadoria de Defesa Civil do estado de São Paulo, aguardando que o Governador Geraldo Alckmin autorize a obra e encaminhe os recursos financeiros para a execução da mesma. A Defesa Civil de São Paulo esteve



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

vistoriando as avarias ocasionadas pelas chuvas que resultaram na "situação de emergência" municipal, e o nobre vereador teve ciência de tal visita no bairro acompanhando pelo celular o desenrolar da vistoria da Defesa Civil, mostrando a preocupação do nobre edil para com a população do bairro e também com a municipalidade.

Também faz parte do Processo de solicitação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal a erosão situada na Rua Joaquim Vieira Pontes, bairro Santa Catarina, com solicitação individualizada composta de projeto básico de Escada Hidráulica, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, aguardando a liberação de recursos externos (Federal ou Estadual) para execução de importante obra para o bairro Santa Catarina.

Na mesma toada também foi tema de Processo Individualizado dentre outros processos, a erosão da Vila do Trevo (próxima a propriedade do sr. Jão Tatu e sr. João Borracheiro indo até o outro lado da pista) na qual a obra projetada será composta de Canalização Retangular e inserida dentro das solicitações de recursos financeiros junto aos Governos Estadual e Federal. A Defesa Civil vistoriou vários locais atingidos pelas chuvas, dentre eles a Vila do Trevo e Santa Catarina.

8-**REQUERIMENTO 53/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PARA QUE PROCEDA A LIMPEZA DO TREVO DA RODOVIA LÁZARO CORDEIRO DE CAMPOS, ACESSO AO BAIRRO SÃO ROQUE NOVO. **Autor:** Dalton Cristian Batista

RESPOSTA: Após as obras em tempo recorde de restauração da estrada estadual SP 147, o chefe do



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

executivo municipal vem cobrando insistentemente junto ao Governo Estadual o recapeamento da pista, além da revitalização e limpeza do acostamento de referida via estadual. Nessa cobrança se somou o requerimento do nobre vereador e o DER fez a limpeza solicitada, mas caso o nobre edil ache que não ficou a contento favor acionar o poder executivo municipal para nova cobrança junto ao DER, havendo ainda com certeza a necessidade urgente/urgentíssima do Executivo Estadual em determinar o quanto antes as obras na SP 147 - Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos, contando com o imprescindível apoio da Câmara de Vereadores.

9-REQUERIMENTO 54/2017 - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE PROCEDA A REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À SUA COBERTURA, BANHEIROS, VESTIÁRIOS, ETC. **Autor:** Luis Antonio Ramos

RESPOSTA: A reforma do Ginásio de Esportes faz parte do Processo de pedido de recursos em razão da "situação de emergência" e foi acrescentada tal solicitação em razão do chefe do executivo municipal juntamente com o vice-prefeito, o presidente da Câmara Vereador Luis Antonio Ramos, o vereador Osvaldo Angelo Alves, o Vereador Juliano e o Vereador João Aliberti estarem assistindo o torneio de vôlei num domingo, quando chuvas intensas derramaram sobre a cidade, podendo ser verificado in loco os problemas estruturais do Ginásio Municipal de Esportes. Além disso, o chefe do executivo municipal e o vice-prefeito estiveram em audiência com o Secretário Estadual de Esportes e o tema reforma do Ginásio de Esportes foi abordado e cobrado de referida secretaria. A



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

municipalidade aguarda o apoio financeiro do Estado para que possa executar tal obra.

10- **REQUERIMENTO 55/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO SETOR COMPETENTE PARA QUE PROCEDA A ILUMINAÇÃO DA AVENIDA BOFETE/PARDINHO, BEM COMO SEJA FEITA A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE OU LOMBADAS NO REFERIDO LOCAL. **Autor:** Luis Antonio Ramos

RESPOSTA: Solicitação encaminhada ao setor competente no tocante a iluminação e quanto aos redutores de velocidade tal proposta deve ser discutida em reunião do Conseg junto com a sociedade civil organizada e o poder público municipal

11- **REQUERIMENTO 56/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO SETOR COMPETENTE PARA QUE PROCEDA OS REPAROS NECESSÁRIOS COM RELAÇÃO À INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA VIELA DA VILA NOVA. **Autor:** Luis Antonio Ramos

RESPOSTA: Solicitação encaminhada ao setor competente para análise e solução dentro da programação de trabalho da municipalidade.

12- **REQUERIMENTO 57/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO À COMUTRAN PARA QUE SEJA INSTALADO UM REDUTOR DE VELOCIDADE OU LOMBADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, PRÓXIMO AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES. **Autor:** Juliano Figueira de Campos

RESPOSTA: Tal solicitação é de bom alvitre ser discutida junto ao Conseg - Conselho Municipal de Segurança Pública, para que, junto com a sociedade civil organizada, câmara municipal e prefeitura



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

municipal possam tais entes traçarem linha de ação para intervenção nas vias públicas.

13- **REQUERIMENTO 58/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO A COMUTRAN PARA QUE SEJA FEITA A ADEQUAÇÃO DA LOMBADA LOCALIZADA NA RUA MANOEL RIBEIRO MARACAJÁ, NA ALTURA DO N° 325. **Autor:** Juliano Figueira de Campos

RESPOSTA: Encaminhada tal solicitação ao setor competente para análise e solução, dentro da programação dos trabalhos de intervenção nas vias da cidade.

14- **REQUERIMENTO 59/2017** - REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO SETOR COMPETENTE PARA QUE SEJA FEITA DIARIAMENTE A COLETA DE LIXO NO JARDIM SIRIEMAS **Autor:** Juliano Figueira de Campos

RESPOSTA: A coleta de lixo segue uma programação da municipalidade, aliada a viabilidade no tocante a horário de trabalho, número de servidores e abrangência do território municipal. Tal solicitação será encaminhada ao setor competente para análise.

Aproveitamos também para INFORMAR que o chefe do executivo municipal entrou em contato com a TECBAN - Terminal de Banco 24h solicitando a instalação do Banco 24h na cidade de Bofete, conforme ofício abaixo:

Bofete, 27 de Março de 2017.

Ofício Gab. N. 063/2017

Prezado Senhor

Representante do BANCO 24 HORAS

TECBAN



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

O Doutor Dirceo Antonio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República, vem à presença de Vossa Senhoria para **EXPOR** e, ao final **SOLICITAR** o que abaixo se segue.

1. O Município de Bofete fica a 190 Km da capital paulista (Km. 183 da Castelo Branco sentido interior) e conta hoje com cerca de 14.000 (catorze mil) habitantes, além de mais de 20.000 (vinte mil) chácaras dentro do município;
2. A cidade conta apenas com uma Rede Bancária que é o Banco Santander, um posto do Bradesco, uma lotérica e uma agência dos Correios;
3. A população para usufruir de um terminal de **BANCO 24 HORAS** tem que viajar mais de **50 Km**, pois o município não conta com tal benefício, o que está prejudicando não só a população bofetense, como também os visitantes e diretamente o comércio local, pois quem vai usufruir dessa comodidade em outro município vai gastar no comércio de lá, fazendo com que a economia local não cresça como deveria;
4. Esta nova administração está interessada em trazer o benefício do **BANCO 24 HORAS** para o município de Bofete, disponibilizando local (por exemplo: a rodoviária; ou outro local público que seja do interesse da TECBAN) para que possa ser feita a instalação no menor espaço de tempo possível;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

5. A população de Bofete, os chacareiros que visitam a cidade nos finais de semana, o comércio local merecem ter um terminal do **BANCO 24 HORAS**, e temos certeza de que **a demanda será compensatória para a instituição financeira;**
6. A urgência de um **BANCO 24 HORAS** se faz necessária tendo em vista que nos dias 21 (aniversário do município), 22 e 23/04 o município deve receber cerca de 50.000 (cinquenta mil) visitantes no Festival Carreirinho de Música Raiz e, nos dias 27 a 01/05 acontecerá a Festa do Peão Boiadeiro com público esperado de cerca de 100.000 (cem mil) pessoas nos cinco dias (20 mil por dia);

Sendo assim, **SOLICITO** dessa digna instituição financeira a **INSTALAÇÃO DO BANCO 24 HORAS** na cidade de **BOFETE/SP**.

Na certeza do pronto atendimento ao solicitado, antecipadamente agradeço.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE/SP

Também o chefe do executivo municipal e o vice-prefeito Elias Antunes da Silva estiveram na Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude em audiência com o Secretário da pasta Dr. Paulo Gustavo Maiurino solicitando a inclusão do município de Bofete no Programa do Governo do Estado - 100% Esporte para Todos, conforme ofício abaixo:

Bofete, 28 de Março de 2017.

OFÍCIO GAB. N° 064/2017.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Senhor Secretário:

Com a devida vênua solicitamos a Vossa Excelência **INCLUSÃO** do município de **BOFETE** no programa **100% - ESPORTE PARA TODOS**.

Segundo o IBGE a população estimada de Bofete em 2016 é de 11.059 (onze mil e cinquenta e nove) habitantes.

Confiantes na sensibilidade de Vossa Excelência e na inclusão de Bofete no referido programa, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE/SP

ELIAS ANTUNES DA SILVA

VICE-PREFEITO

EXMO. SR.

DR. PAULO GUSTAVO MAIURINO

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E

JUVENTUDE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Por fim insta salientar a audiência ocorrida no dia 27/03/2017, segunda-feira próxima passada, na qual foram entregues para o Deputado Estadual do PSDB Fernando Capez os documentos pleiteando a elaboração de Projeto de Lei para inclusão do município de Bofete no MIT - Município de Interesse Turístico, conforme ofício abaixo que foi assinado por todos os ilustres vereadores dessa Casa de Leis, ficando registrado o agradecimento do chefe do executivo municipal e do vice-prefeito em razão da Câmara de Vereadores por unanimidade cerrar fileiras em tão



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

importante inclusão do município de Bofete no rol de interesse turístico. Segue o ofício entregue em mãos ao nobre Deputado Estadual do PSDB Fernando Capez, ex-presidente da Assembléia Legislativa do estado de São Paulo.

Bofete, 27 de Março de 2017.

OFÍCIO GAB. N° 062/2017.

SENHOR DEPUTADO

**"BOFETE, terra querida,
Tu és minha vida,
Tu és bem brasileira,
Ativa e altaneira."**

Estrilho do Hino de Bofete.

Com a devida vênua, a Prefeitura Municipal de Bofete representada pelo Prefeito Municipal **Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo**, pelo Vice-Prefeito **Elias Antunes da Silva** e pelo Gerente de Turismo **José Antonio Nicola**, em companhia da Câmara Municipal representada pelo Presidente da Câmara **Luis Antonio Ramos** e pelos demais **vereadores e vereadoras** que a compõe, vêm à presença de Vossa Excelência para **EXPOR** e ao final **SOLICITAR** o que abaixo se segue.

1. Através da Lei Complementar Estadual n. 1.261 de 29/04/2015 o Governo do Estado de São abriu a possibilidade dos municípios com potencial turístico de concorrer no **MIT - Municípios de Interesse Turístico**.

2. O artigo 4° da referida Lei Complementar traça condições indispensáveis para que o Município possa pleitear o ingresso no **MIT**, ou seja:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

"Artigo 4º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:

I- ter potencial turístico;

II- dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

III- dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

IV- possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei complementar."

3. O artigo 5º da LC ressalta que a apresentação do Município como de Interesse Turístico deve ser por um **DEPUTADO ESTADUAL** através de **Projeto de Lei** específico elencando os documentos que devem instruir referida mensagem legislativa.

"Artigo 5º - O projeto de lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado,



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)

3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

devidamente instruído com os seguintes documentos:

[...]

II - para classificação de Municípios de Interesse Turístico:

a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do artigo 4º desta lei complementar;

d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

§ 1º - A Comissão da Assembleia Legislativa incumbida de apreciar os projetos de lei de classificação de municípios como Estância Turística ou de Interesse Turístico encaminhará os documentos de que trata este artigo à



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, para sua manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei complementar.

§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 70 (setenta) Estâncias e 140 (cento e quarenta) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado."

4. Tendo em vista que toda documentação solicitada pela legislação estadual encontra-se anexada a este e, assim sendo, SOLICITAMOS a Vossa Excelência que ACEITE O ENCARGO DE APADRINHAR nossa querida Bofete e, ato contínuo elabore PROJETO DE LEI classificando o Município de Bofete como de Interesse Turístico.

Na certeza do pronto atendimento ao solicitado, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE/SP

ELIAS ANTUNES DA SILVA
VICE-PREFEITO

VEREADOR LUIS ANTONIO RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

VEREADOR NILTON FERREIRA DE SALES
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

VEREADORA ANTONIA VIEIRA PIMENTA
PRIMEIRA SECRETÁRIA

VEREADOR OSVALDO ÂNGELO ALVES
SEGUNDO SECRETÁRIO

VEREADOR JOÃO ALIBERTI

VEREADORA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

VEREADOR DALTON CRISTIAN BATISTA

VEREADOR ANTONIO CUNHA DA SILVA

VEREADOR JULIANO FIGUEIRA DE CAMPOS

JOSÉ ANTONIO NICOLA
GERENTE DE TURISMO

EXMO. SR.

DR. FERNANDO CAPEZ

MD. DEPUTADO ESTADUAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

manifestar nossos protestos de estima, consideração e apreço por essa Presidência da Câmara e pelos nobres vereadores e vereadores que compõem a Casa de Leis bofetense.

Atenciosamente

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
Prefeito Municipal de Bofete/SP

EXMO. SR.

LUIS ANTONIO RAMOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOFETE/SP